



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA

CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

RESOLUÇÃO Nº 174/2014

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 30 IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - O § 7º do Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Aliança, Resolução nº 121/92, passará a vigor com seguinte redação:

“§ 7º - A eleição da Mesa para o segundo biênio far-se-á na última sessão ordinária do mês de maio da segunda Sessão Legislativa, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal da Aliança, em 02 de maio de 2014.


Xisto Freitas
Ver. Presidente

REGISTRADO
Nº 174/14 Fls. 11 Liv. Resoluções
Em, 02 de maio de 2014
